

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL Nº 2/2024
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTA PIPD

O Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (POSLIT) da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o Edital de Seleção Interna para bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES nº 282/2024 e com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital objetiva selecionar candidatos(as) a **01 (uma)** bolsa de Pós-Doutorado, no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais mensais), que tem como objetivos:

I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;

II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;

IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;

V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

1.2. A bolsa terá duração de até 3 (três) anos e o/a bolsista poderá realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. Em caso de estágio no exterior, é importante que o candidato saiba que a Capes não aportará nenhum benefício extra ao pós doutorando.

1.3. A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 10 (dez) meses.

1.4. O período de vigência da bolsa será de **dezembro de 2024** a **setembro de 2027**, sujeito a disposições específicas da CAPES e ao cumprimento das obrigações pelo bolsista.

1.5. O processo de seleção interna de que trata este edital obedecerá ao disposto no Cronograma do Anexo 1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail poslit@letras.ufmg.br, no período de **21 de outubro a 01 de novembro de 2024**.

2.2. Para a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I - cópia simples de documento de identidade válido e CPF;

- II – comprovante de endereço;
- III – cópia simples de diploma de doutorado na área de Estudos Literários ou documento que comprove a conclusão do curso de doutorado na área de Estudos Literários;
- IV - **projeto de pesquisa** na área dos Letras: Estudos Literários e áreas afins, contendo introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas (até 10 páginas), seguido de **plano de trabalho** com as atividades previstas para todo o período de duração da bolsa;
- V - carta de aceite do/a supervisor/a;
- VI - currículo Lattes atualizado, com a produção comprovada do período de 2020 a 2024.

2.3 No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil, conforme disposto no § 2º do art. 21 da Portaria CAPES nº 282/2024.

2.4. O candidato será o único responsável pelo envio dos documentos exigidos.

2.5. A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para a outorga da bolsa:

Em conformidade com o Art. 21 da Portaria CAPES no 282, de 4 de setembro de 2024, e de acordo com as deliberações internas do PPGLL, o/a candidato/a selecionado/a deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro/a e possuir título de doutor/a, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo **7 (sete) anos** contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

II - não ter vínculo empregatício com nenhuma instituição por ocasião da implementação da bolsa;

III - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

IV - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Além das obrigações previstas na Portaria CAPES nº 282/2024, o bolsista selecionado pelo PPG em Estudos Literários deverá:

I - observar as normas acadêmicas da Universidade Federal de Minas Gerais e do PPG em Estudos Literários;

II - preparar e ministrar atividades didáticas em colaboração com docentes do POSLIT;

III - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

IV - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

V - desenvolver as atividades de pesquisa e ensino estipuladas pelo POSLIT;

VI - citar a CAPES e o POSLIT na divulgação dos resultados obtidos;

VII - realizar as atividades de pós-doutorado no país, na hipótese de finalização de estágio no exterior, por no mínimo 6 (seis) meses, conforme disposto Portaria CAPES nº 282/2024;

VIII - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas.

5.2. A **primeira etapa** avaliará:

I - a adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES;

II - a plena **qualificação do candidato**, avaliada pelo currículo do candidato, que deverá comprovar desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto;

III - a **aderência do projeto de pesquisa a pelo menos uma linha de pesquisa** do POSLIT e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV- adequação do **plano de trabalho** às exigências do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES e ao disposto neste Edital.

5.3. A avaliação do item I terá caráter eliminatório, enquanto a avaliação dos itens II, III e IV será classificatória, considerando o seguinte:

I - ao item II será atribuída uma nota de 0 a 50 pontos;

II - ao item III será atribuída uma nota de 0 a 30 pontos;

III - ao item IV será atribuída uma nota de 0 a 20 pontos.

5.4. Para a análise do currículo, será observado o barema constante no Anexo 2.

5.5. A nota final da primeira etapa será a soma das notas atribuídas aos itens I, II e III, e também servirá para a definição dos candidatos classificados à segunda etapa.

5.6. A **segunda etapa** consistirá em arguição oral sobre o projeto de pesquisa e plano de trabalho.

5.7. Participarão da segunda etapa os candidatos classificados do 1º ao 10º lugar na primeira etapa.

5.8. A arguição será realizada na modalidade virtual, nas datas, horários e link publicados no site do Poslit.

5.9. A arguição oral terá duração máxima de trinta minutos.

5.11 Na arguição oral, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – capacidade de exposição e argumentação sobre o projeto de pesquisa e plano de trabalho (40 pontos)

II – domínio dos pressupostos teórico-metodológicos do projeto (30 pontos);

III – demonstração de capacidade para executar o plano de trabalho (30 pontos).

5.12. O candidato que receber nota inferior a 70 pontos na arguição oral será eliminado.

5.13. O candidato se responsabilizará pela qualidade da conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

5.14. O POSLIT não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.15 A ausência do candidato na arguição oral implicará a sua eliminação na seleção.

5.16 O resultado final será disponibilizado no site do POSLIT com a classificação dos candidatos, não gerando direito adquirido à outorga da bolsa, conforme os termos do art. 16 da Portaria CAPES nº 282/2024.

5.17. Para a seleção, será nomeada, pelo Colegiado, uma comissão examinadora composta por três docentes e um suplente do POSLIT.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para a outorga da bolsa, o candidato selecionado deverá assinar e entregar o Termo de Compromisso disponível na Portaria CAPES nº 282/2024.

6.2. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do POSLIT.

Rômulo Monte Alto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários

ANEXO 1
Cronograma

Atividade	Período
Inscrição dos candidatos por e-mail	21 de outubro a 1º de novembro de 2024
Primeira etapa	4 a 8 de novembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	12 de novembro de 2024
Período de recurso por e-mail	13 a 14 de novembro de 2024
Análise dos recursos da primeira etapa	18 a 20 de novembro de 2024
Divulgação do resultado final da primeira	21 de novembro de 2024
Segunda etapa (arguição oral)	26 e 27 de novembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	28 de novembro de 2024
Período de recurso por e-mail	29 de novembro de 2024
Análise dos recursos da segunda etapa	2 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	3 de dezembro de 2024

ANEXO 2
Barema para análise da produção acadêmico-científica

Produção	Pontuação por item/pontuação máxima	Pontuação atribuída
I. Publicação acadêmico-científica no período de 2020 a 2024	a) livro com corpo editorial (autoria máxima de três autores)	10/50
	b) artigo em periódico Qualis A (Qualis 2017-2020)	8/40
	c) artigo em periódico Qualis B (Qualis 2017-2020)	6/30
	c) capítulo de livro com corpo editorial	6/30
II. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho no período de 2020 a 2024 (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)	3/15	